

Portaria interna CCP-PPGAC/ECA nº 01/2022, de 07.10,2022

Dispõe sobre a eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Escola de Comunicações e Artes da USP, para o mandato de 12/11/2022 a 11/11/2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Escola de Comunicações e Artes da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição de 03 membros titulares e respectivos suplentes para a Composição da Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas processar-se-á nos termos dos § 1º e 2º do Artigo 32 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, em uma única fase, no dia 08 de novembro das 10h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pelo Coordenador do Programa.

Artigo 3º - Com observância à Resolução nº 6073/2012, sem desconsiderar o Parecer PGP 10558/2017, são eleitores os orientadores plenos do PPGAC /ECA/USP, conforme Artigo 32 – § 1º do Regimento da Pós-Graduação da USP.

Parágrafo único: Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os candidatos deverão apresentar o pedido de inscrição das chapas por meio de requerimento, conforme modelo disponibilizado em anexo, o qual será recebido pelo e-mail do PPGAC (ppgac@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 18 de outubro de 2022.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

- § 1º As chapas deverão ser compostas por professores orientadores plenos credenciados no Programa e vinculados à Unidade a qual pertence o Programa, inclusive orientadores plenos externos à USP.
- § 2º Os Professores Orientadores Plenos que participam do Programa de Professor Sênior não são elegíveis com base no Artigo 8º da Resolução Nº 6073, de 01 de março de 2012.
- § 3º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Coordenador.
- § 4º O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página do Programa, em 20 de outubro de 2022, até às 17h.
- § 5º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Coordenador do Programa, até às 17h do dia 25 de outubro de 2022. A decisão será divulgada na página do Programa, até às 17h do dia 27 de outubro de 2022.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

- **Artigo 5º** O Serviço de Pós-Graduação encaminhará aos eleitores, no dia 07 de novembro de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
- **Artigo 6º** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

- **Artigo 7º** A totalização dos votos da eleição será divulgada na página do Programa, no dia 09 de novembro de 2022, até às 17h.
- **Artigo 8º** Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria simples dos votos do colégio eleitoral.
- **Artigo 9º** Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:
- I o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- II o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
- III o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
- IV o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
- V o candidato a titular mais idoso;
- VI o candidato a suplente mais idoso.
- **Artigo 10º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Coordenador.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Artigo 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 07 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Fausto Roberto Poço Viana Coordenador do PPGAC-ECA/USP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ANEXO: MODELO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Fausto Roberto Poço Viana Coordenador da CCP/PPGAC
Vimos requerer a inscrição em chapa como candidatos à eleição para membro da Comissão Coordenadora do Programa (de Pós-Graduação em Artes Cênicas (CCP do PPGAC), para o mandato de 14.11.2022 a 15.11.2024, de acordo com a Portaria Interna CCP/PPGAC/ECA nº 01/2020, de 05.10.2020, a saber:
1- Membro Titular Nome: Telefone: Email:
2- Membro Suplente Nome: Telefone: Email: Nestes Termos Pedimos deferimento.
São Paulo//2022.

assinatura do (a) candidato (a) titular

assinatura do (a) candidato (a) suplente